

1409
Ar

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR (A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASCURRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Processo Falimentar nº 0000768-08.2013.8.24.0104

Falida: Massa Falida DWA Indústria Eletrônica Ltda.

MASSA FALIDA de DWA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, já qualificada nos autos da **AÇÃO DE FALÊNCIA**, processo em epígrafe, representada pelo seu administrador judicial, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por seu advogado e procurador que ao final assina, a fim de dizer e requerer:

1. Dando sequência ao procedimento de realização do ativo, que pela dicção do estabelecido no 139¹ c/c 142, I², da LRF, pode ser efetuado logo após a arrecadação, apresenta nesta oportunidade o plano de vendas.

2. Já ouve autorização judicial para o ato (fls.817), manifestação favorável do falido no que diz respeito a avaliação dos bens (fls.1.334) e indicação de leiloeiro (fls.1.395).

3. Além da própria autorização já estabelecida em lei, para realização do ativo (art.139 da LRF), após a arrecadação, também há que ser considerado que os bens são de difícil conservação, já que não ouve sucesso em

¹ Art. 139. Logo após a arrecadação dos bens, com a juntada do respectivo auto ao processo de falência, será iniciada a realização do ativo.

² Art. 142. O juiz, ouvido o administrador judicial e atendendo à orientação do Comitê, se houver, ordenará que se proceda à alienação do ativo em uma das seguintes modalidades: I – leilão, por lances orais; [...]



BOGO & RUAS

sociedade de advogados

OAB/SC 1.777

1410
Ape

locar o imóvel, apesar de anunciado publicamente bem como, pelo fato de existirem equipamentos que também acabam se deteriorando com o tempo.

4. Diante disto, o administrador requer seja nomeada a leiloeira já indicada às fls. 1.395 e determinado o leilão por lances orais (art.142, I, da LRF), sugerindo a seguinte data e condições, na forma do plano apresentado:

1. DATA ÚNICA: 14/setembro/2016:

1º LEILÃO: 14:00h - Pelo valor da Avaliação R\$ 3.098.920,64 (três milhões, noventa e oito mil, novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

2ª LEILÃO: 14:30h – Por lance não inferior a 85% da avaliação R\$ 2.634.082,54 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

5. Requer seja expedido o edital que deverá publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tendo em vista o disposto no art.142, §1º³, da LRF, bem como intimadas as partes, inclusive Ministério Público.

Indaial, 26 de julho de 2016.

Marcelo Muritiba Dias Ruas

OAB/SC 9.596

³ LRF, Art. 142 [...] - § 1º A realização da alienação em quaisquer das modalidades de que trata este artigo será antecedida por publicação de anúncio em jornal de ampla circulação, com 15 (quinze) dias de antecedência, em se tratando de bens móveis, e com 30 (trinta) dias na alienação da empresa ou de bens imóveis, facultada a divulgação por outros meios que contribuam para o amplo conhecimento da venda.